

1. LAVRATURA **TN/CSB/0172/2012**

Local: Fortaleza-CE Data: **29/05/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Juazeiro do Norte

Recebi em: Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0088/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0026/2012

CONSTATAÇÃO - C1

No Manancial / Captação

- No poço PT-04, verificou-se:
 - Ausência de laje de proteção.
- No poço PT-05, verificou-se:
 - Ausência de laje de proteção.
- No poço PT-07, verificou-se:
 - Ausência de laje de proteção.
- No poço PT-11, verificou-se:
 - Ausência de laje de proteção.
- No poço PT-16, verificou-se:
 - Ausência de laje de proteção.
- No poço PT-19, verificou-se:
 - Ausência de laje de proteção.
- No poço PT-24, verificou-se:
 - Ausência de laje de proteção.
- No poço PT-31, verificou-se:
 - Ausência de laje de proteção.
- No poço PT-36, verificou-se:
 - Ausência da laje de proteção.
- No poço PT-37, verificou-se:
 - Ausência da laje de proteção.

Nas Elevatórias

- Na estação elevatória EE-12, verificou-se:
 - Ausência de conjunto motor-bomba reserva.
- Na estação elevatória EE-15, verificou-se:
 - Ausência de conjunto motor-bomba reserva.

No Reservatório

- No reservatório apoiado REL-05, verificou-se:
 - Ausência de sinalização noturna.

Não Conformidade - 01.06

NC1 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D1 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para implantação das instalações do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 120 dias
